

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5264 de 04 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILOPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILOPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
68 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 15001002 | STN.1002 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00
Total Geral 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
587 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17510000 | 1098.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 354.180,00
607 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17510000 | 1098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.551,65
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
344 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 17510000 | 1098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.144.268,35
Total Geral 1.500.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 04 de Outubro de 2024.

Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº 5265, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo do dia do servidor público para o quadro da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Para os servidores da Educação, fica antecipado para o dia 14 de outubro o ponto facultativo do dia do servidor público comemorado no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 08 de outubro de 2024

ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nilópolis, 10 de Outubro de 2024.

Comissão Permanente de Inquérito.

3ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito nomeado através da Portaria nº 306/2021 de 18 de março de 2021 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CONVOCA o servidor abaixo listado para comparecer junto a Comissão de Inquéritos, instalada na Secretaria Municipal de Administração do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal: rua Pedro A. Cabral, 305 - Centro, Nilópolis - RJ, na data, 16/10/2024 a fim de esclarecimentos a respeito de processo Administrativo. Horário 15:00 horas.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
RENATA ALVES CABRAL DA CRUZ	27035	PROFESSOR I

ROMEU LIMA FILHO

Presidente da CPI
Matrícula 24.947

PORTARIA Nº 815 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 01 de outubro do corrente ano, ANAPÁULAGONCALVES RODRIGUES ALVES, matrícula nº 28.006 estatutária da função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 9.673/2024. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 03 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 816 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 03 (três) meses de licença prêmio à servidora, MAURICIO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº. 15.457, na função de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de outubro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, conforme Processo Administrativo nº. 3.421/2023. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 03 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

(REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 817 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 801 de 26/09/2024, Onde se lê período de 30 de setembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, leia-se período de 30 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025 referente à MARIA DA GLORIA PEREIRA DA CUNHA.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 818 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 01 de outubro do corrente ano, JORGENETE DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 28.004 estatutária da função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 9.458/2024. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 819 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 03 de outubro do corrente ano, ADRIANA DE CARVALHO CARDOZO, matrícula nº 26.768 estatutária da função de Professor I, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 9.797/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 820 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 04 de outubro do corrente ano, BRENDA CARDOSO NOVAIS, matrícula nº 27.209 estatutária da função de Professor I, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 9.850/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 821 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, do cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MATRICULA	NOME	CARGO
25.150	ERICA DE MELO AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO IV

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 822 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, do cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MATRICULA	NOME	CARGO
28.036	MÁRCIA CHRISTINA GARGANO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO IV

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 823 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 01 de outubro do corrente ano, NATALIA DA SILVA DOS SANTOS PITOMBEIRA, matrícula nº 26.797 estatutária da função de Professor I, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 9.661/2024. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 824 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 06 (seis) meses de licença prêmio à servidora, ANGELA DALVA DA CUNHA, matrícula nº. 13.490, na função de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de outubro de 2024 a 11 de abril de 2025, conforme Processo Administrativo nº. 9.319/2023. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 825 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 outubro do corrente ano, EMANUELLE RIBEIRO LISBOA PRASTO MARTI, matrícula nº 28.037, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo IV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 826 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 01 de outubro do corrente ano, CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 15.159 estatutário de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança, conforme Processo Administrativo nº 10.002/2024. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 827 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, com base no artigo 111 inciso II, da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, a contar de 10 de outubro do decorrente ano do abaixo relacionado, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 1.101/2024.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
2.639	VALERIA DOS SANTOS ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 828 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, com base no artigo 111 inciso II, da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, a contar de 10 de outubro do decorrente ano do abaixo relacionado, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 8.460/2024.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
19362	LEDA THAISA MENDES MARTINS GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 829 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, os abaixo relacionados a contar de 01 outubro do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO
28.038	BIANCA PEREIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DE FARMÁCIA
28.039	LETICIA JESUS TORRES	DIRETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DE FARMÁCIA
28.040	ALINE SANTOS DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DE FARMÁCIA

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

Esporte e Lazer | **PREFEITURA MUNICIPAL NILÓPOLIS**

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL E O INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA - IEPC.

Convênio nº 01/2024

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nilópolis - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e o Instituto de Estudos e Progresso da Ciência - IEPC, objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento de atividades esportivas de natureza continuada.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 28.138.286/0001-28, com sede na Rua José Martins s/n, Frigilífico, Nilópolis - RJ, representada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Marcelo Santos Leitão, doravante designado simplesmente SEMEL e o INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIÊNCIA, CNPJ nº 12.134.765/0001-01, com sede na Estrada Nilo Pecanha, nº 598, Olinda Nilópolis - RJ, representado pela Presidente Srª Ana Paula dos Santos Figueira, entidade sem fins lucrativos, doravante designado simplesmente IEPC, celebram o presente convênio, na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento e fomento, pelos parceiros, de atividades esportivas lúdicas e de lazer, de natureza continuada, que visam à melhoria e o bem-estar social de crianças, adolescentes, jovens e idosos.

O IEPC realizará os seguintes serviços: prestação de mão de obra qualificada (Professores, estagiários, recreadores etc.) e fornecimento de material esportivo (Bolas, uniformes, jacks, cones, etc) para o desenvolvimento das seguintes modalidades: futebol, handebol, vôlei, basquete, tênis e judô.

Os serviços mencionados no parágrafo anterior serão prestados pelo IEPC, na forma de atendimento social comunitário, sem qualquer custo ao ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do presente termo de convênio é de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos parceiros, ser rescindido mediante notificação prévia de 30 dias.

Rec. 09/10/2024

Esporte e Lazer | **PREFEITURA MUNICIPAL NILÓPOLIS**

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os parceiros, nos casos de acréscimo ou redução dos serviços prestados, bem como para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Nilópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nilópolis, 1º de Janeiro de 2024.

Marcelo Santos Leitão
MARCELO SANTOS LEITÃO
(Secretário Municipal de Esporte e Lazer)
MATR. 25.154

Ana Paula dos Santos Figueira
ANA PAULA DOS SANTOS FIGUEIRA
(Presidente)

Testemunhas:

1- *Romário Vitor Dantas Herdade*
Romário Vitor Dantas Herdade
RG nº 29.922.039-2

2- *Mário César Ramos de Souza Júnior*
Mário César Ramos de Souza Júnior
RG nº 22.409.977-0